



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Catarina

LEI n. 137/80

DE 03 de NOVEMBRO DE 1980

**EMENTA** - Autoriza o Poder Executivo, abrir crédito Adicional ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATARINA-ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

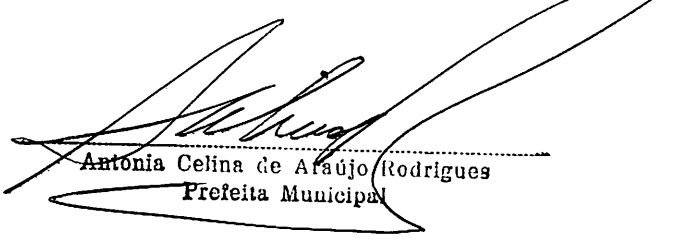
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional no valor de Cr\$..... 548.478,98 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), SUPLEMENTAR as dotações que indica:

01.00 - 01010012.01	3111 -	Cr\$	61.390,00
03.00 - 03080322.01	3111 -	Cr\$	34.640,00
05.01 - 13754282.01	3111 -	Cr\$	48.900,00
05.02 - 15824926.03 ✓	3256 -	Cr\$	45.132,98 ✓
05.02 - 15840008.04 ✓	3280 -	Cr\$	10.000,00
06.01 - 03070212.01 ✓	3120 -	Cr\$	300.000,00
06.01 - 16885353.06	4110 -	Cr\$	35.900,00
06.10 - 05221366.03	3111 -	Cr\$	12.516,00

ART. 2º - Os recursos para cobertura do crédito acima, serão baixados através de Decreto do Poder Executivo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catarina-Ce., em 03 de novembro de 1980.

  
Antonia Celina de Araújo Rodrigues  
Prefeita Municipal